



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 079 /2019

CONCURSO PÚBLICO DE OBRAS ARTÍSTICO-LITERÁRIAS DA UESB

PRÊMIO PROFESSORA ZÉLIA SALDANHA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Concurso Público para publicações de obras artístico-literárias da UESB**, circunscritas às condições especificadas abaixo:

1. DA FINALIDADE

1.1. O Concurso para publicações de obras artístico-literárias da UESB, instituído no ano de 1999, tem por objetivo difundir obras inéditas, em língua portuguesa, de autores naturais e/ou domiciliados na Mesorregião Centro-Sul da Bahia.

1.2. Poderão ser selecionadas, neste Edital, para produção, divulgação e publicação, com recursos da UESB, até 08 (oito) obras literárias, com quantidades e gêneros assim distribuídos:

- 1.2.1 literatura infantil – 02 (duas) obras;**
- 1.2.2 literatura infantojuvenil – 02 (duas) obras;**
- 1.2.2 contos – 01 (uma) obra;**
- 1.2.3 romance – 01 (uma) obra;**
- 1.2.4 poesia – 01 (uma) obra**
- 1.2.5 dramaturgia – 01 (uma) obra.**

1.3. Os livros selecionados serão contemplados com a publicação, na qual constará o selo editorial da UESB, conforme especificações contidas no item V (DA FORMATAÇÃO/PUBLICAÇÃO).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O Concurso de publicações de obras artístico-literárias da UESB é aberto a todos os literatos e pesquisadores da área de cultura e arte, naturais e/ou domiciliados na Mesorregião Centro-Sul da Bahia.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1. A Edição UESB é o órgão responsável pelo recebimento dos textos e respectivas inscrições e pelo seu encaminhamento às Comissões Julgadoras.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de **10 de junho a 09 de agosto de 2019**, e deverão ser efetivadas na sede da Edição UESB, Campus de Vitória da Conquista, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2.1. As inscrições poderão ser feitas por meio dos Correios, desde que sejam postadas até o dia 09 de agosto de 2019 e enviadas para o endereço abaixo. As inscrições postadas após essa data serão invalidadas.

- Edições UESB – Estrada do Bem-Querer, s/n – Universidade
Módulo da Biblioteca (1º andar) – Vitória da Conquista, Bahia
CEP 45031-900

3.3. Cada candidato só poderá inscrever um único trabalho, independentemente da categoria, e deverá ser inédito.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o trabalho da seguinte forma:

- a) **formatação:** páginas tamanho A4, margens superior e inferior: 2,5 cm, esquerda e direita: 3,0 cm, fonte: *Times New Roman*, tamanho 12, entrelinhas: 1,5, com todas as páginas numeradas. Obra com título, sob pseudônimo, sem textos de apresentação e de orelha ou prefácio;
- b) **número mínimo de páginas:** 30 (trinta), com exceção para a modalidade “literatura infantil e infantojuvenil”, que poderá conter um número menor de páginas;

3.5. São itens obrigatórios a serem entregues, no ato de inscrição:

- a) três cópias encadernadas em espiral ou similar e uma cópia gravada em CD-ROM; as cópias impressas e em CD-ROM deverão ser encaminhadas em um envelope em tamanho grande, identificado, no seu exterior, somente com o título do trabalho e o pseudônimo do autor;
- b) no envelope grande, além das cópias do trabalho, deverá ser enviado um envelope pequeno lacrado, contendo a folha de identificação com nome, endereço, e-mail, título do trabalho e pseudônimo do autor (Anexo I).

3.6. A divulgação do Concurso deverá ser feita nos meios de comunicação da Mesorregião Centro-Sul da Bahia e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

4.1. Os trabalhos serão submetidos às Comissões Julgadoras compostas por 3 (três) membros, com experiência e competência na Área de Literatura, designados pelo Comitê Editorial da UESB, cujos nomes serão mantidos sob sigilo.

4.2. Para a avaliação das obras inscritas, os membros das Comissões Julgadoras preencherão a ficha de avaliação (Anexo II), com comentários e sugestões sobre cada obra inscrita.

4.3. O resultado do Concurso será publicado no *Diário Oficial do Estado*, divulgado na imprensa regional e comunicado aos autores pela Edições UESB.

4.4. As Comissões terão total autonomia na apreciação dos trabalhos.

4.5. O candidato poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação do resultado pela Edições UESB.

4.6. A(s) Comissão(ões) Julgadora(s) poderá(ão) deixar de conceder o(s) prêmio(s), em qualquer (quaisquer) modalidade(s) relacionadas no item 1.2, caso entenda(m) que os trabalhos inscritos não tenham uma qualidade literária que justifique a publicação.

5. DA FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A Edições UESB é o órgão responsável pelos encaminhamentos práticos destinados à arte-finalização e impressão das obras selecionadas.

5.2. Para a publicação dos livros selecionados serão observadas as seguintes normas:

- a) o formato dos livros obedecerá ao padrão estabelecido pelo Comitê Editorial da UESB: estilo brochura, impressão em preto em papel branco, capa plastificada ou com laminação fosca;
- b) na capa, na folha de rosto e na contracapa do livro deverá constar a logomarca da UESB e da Edições UESB;
- c) no material de divulgação deverão constar as logomarcas da UESB, Edições UESB, do Governo da Bahia ou de outra instituição parceira, se houver;
- d) cada obra terá uma tiragem de 300 exemplares;
- e) ilustrações em cores, poderão ser inseridas no livro, ficando os custos de criação, arte-finalização e direitos autorais do ilustrador por conta exclusiva do autor do livro;
- f) como ilustrações coloridas oneram bastante o custo de impressão da obra, ficará a cargo da Edições UESB avaliar e definir um limite para o número de páginas em cores. Esse item refere-se principalmente às obras dos gêneros de literatura infantil e literatura infantojuvenil;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) as ilustrações contidas na obra devem ser gravadas em CD-ROM, em extensão *jpeg* ou *tiff*, com 300 *dpi* de resolução, no mínimo. Todas as ilustrações utilizadas devem
- h) ter autorização de uso de imagens e apresentadas no ato de inscrição, caso contrário, serão descartadas;
- i) caberá à Edições UESB decidir a melhor técnica de impressão das imagens no livro, em função de uma avaliação técnica e custo-benefício.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1. Aos autores são assegurados:

- a) participar em 1/3 da tiragem da obra;
- b) receber a renda de comercialização da cota do autor, no lançamento oficial da obra, promovido pela UESB;
- c) ser detentor dos direitos autorais das obras que forem premiadas.

6.2. Os autores obrigam-se a:

- a) acompanhar e aprovar a produção gráfica do trabalho;
- b) fazer referência expressa dos créditos do Governo do Estado e da UESB quando da divulgação do material e nas entrevistas à imprensa;
- c) participar no lançamento da obra promovido pela UESB;
- d) complementar, caso seja necessário, com recursos próprios ou oriundos de patrocínio, as despesas que extrapolem o padrão gráfico da Edições UESB.

6.3. À UESB são assegurados os seguintes direitos:

- a) ter seus créditos assegurados na publicação e divulgação das obras;
- b) dispor da quota de 2/3 da tiragem da 1ª edição da obra para distribuição e comercialização.

6.4. A UESB obriga-se a:

- a) promover a divulgação deste Edital nos meios de comunicação da Mesorregião Centro-Sul da Bahia;
- b) receber, catalogar e encaminhar os textos inscritos às Comissões Julgadoras para seleção;
- c) fazer publicar as obras selecionadas pelas comissões julgadora(s), de acordo com as especificações constantes neste Edital;
- d) promover o lançamento oficial das obras;
- e) assegurar a distribuição das obras para o Sistema de Bibliotecas da Mesorregião Centro-Sul da Bahia e para a Fundação Cultural do Estado da Bahia.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e que adere às normas do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

7.2. As cópias das obras não selecionadas que não forem retiradas pelos autores num prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do resultado, serão picotadas e destinadas à reciclagem.

7.3. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Editorial da UESB.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 31 de maio de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR

AD PLENAM VITAM



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 079/2019

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

AUTOR: _____ **RG** _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Pseudônimo _____

Título da Obra _____

Endereço _____ **Bairro** _____

Cidade _____

CEP _____

Telefone fixo () _____ **Celular** () _____

Email _____

Escolaridade:

() nível médio () graduação () especialização () mestrado () doutorado

Já publicou livro antes? () sim () não Quantos? _____

AD PLENAM VITAM



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 079/2019

FICHA DE AVALIAÇÃO

Título da Obra: _____

Pseudônimo: _____

Gênero literário: _____

Indicado para publicação? _____

Comentários/sugestões:

AD PLENAM VITAM